



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA
MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

EDITAL Nº 057/2020

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 004 de 24/03/2010 do CONSEPE, no Regimento do **PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DO CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no dia 18 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação de **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **22 de dezembro de 2020**, no site do www.cesupa.br/mestradodireito.

2.1. A **MATRÍCULA** será realizada no período de **04 a 08 de janeiro de 2021**, podendo ser realizada na **Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA da Unidade Alcindo Cacela II do CESUPA** (Av. Alcindo Cacela, nº 980), no horário das **09h às 18h**, mediante agendamento prévio, ou enviar para o e-mail posdireito@cesupa.br. Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os **documentos** exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de Compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento em até **05/01/2021**;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado.

2.2. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. No caso de Cancelamento de Matrícula, expressamente protocolado na instituição até às 18 h do primeiro dia de aula do Curso, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4 - O início das aulas será no dia 08 de fevereiro de 2021.

Belém (PA), 18 de dezembro de 2020.



SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR